



PUBLICADO

DECRETO Nº 1097 DE 20 DE JULHO DE 2011.

Em 30 de Jul / 11

Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 10.408,30 (dez mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, e dá outras providências.

Nº 26748 R

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei nº 1111 de 27 de dezembro de 2010 que estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Saquarema para o exercício de 2011;

DECRETA:

Art. 1º - Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, no valor total de R\$ 10.408,30 (dez mil quatrocentos e oito reais e trinta centavos) para reforço de dotação a ser consignada no orçamento em vigor, na forma discriminada abaixo:

**DECRETO 1097 DE 20 DE JULHO DE 2011
 CRÉDITO SUPLEMENTAR**

FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

| PT | ND | DESP. | FR | SUPLEMENTAÇÃO | ANULAÇÃO |
|--------------------|-----------|-------|-----|------------------|------------------|
| 08.243.0114.2.0136 | 3.3.90.30 | 583 | 218 | | 4.659,80 |
| 08.243.0114.2.136 | 3.3.90.39 | 586 | 218 | | 5.748,50 |
| 08.243.0114.2.136 | 4.4.90.52 | 588 | 218 | 4.659,80 | |
| 08.243.0114.2.212 | 4.4.90.51 | 879 | 218 | 5.748,50 | |
| TOTAL ÓRGÃO | | | | 10.408,30 | 10.408,30 |
| TOTAL I | | | | 10.408,30 | 10.408,30 |

Art. 2º - O Crédito de que trata o art. 1º deste Decreto, será compensado conforme o inciso I, do art. 41, da lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Saquarema, 20 de julho de 2011.

FRANCIANE MOTTA
 Prefeita